

Tribunal de Contas da União - TCU: 7º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento (RACOM 014.927/2021-7) acerca da atuação dos órgãos e entidades federais para a apuração de indícios de irregularidades identificados em suas folhas de pagamento.

Exercício 2020

Tipo de Indício	Nome Órgão	CPF	Situação Funcional	Nome Cargo	Descrição do Indício	Providência adotada pela FUNAG	Ano de criação do indício	Ano da última manifestação do Controle Externo	Última manifestação do Controle Externo	Estado	Link de acesso
Auxílio alimentação pago em duplicidade	Fundação Alexandre de Gusmão	***.476.951-**	Ativo em outro órgão	Administrador	Recebimento de auxílio-alimentação em mais de uma fonte pagadora.	Trata-se de Servidor(a) cedido a outro órgão. O servidor é optante pelo recebimento do auxílio alimentação no órgão de exercício, e não percebe o mesmo benefício pela FUNAG. . Ocorre que, no mês de novembro de 2019, no momento da nomeação do(a) servidor(a) com nome similar, de forma equivocada, foi incluído para o(a) servidor(a) o benefício de auxílio alimentação. O equívoco foi detectado e, imediatamente, foram adotados os procedimentos necessários para o desconto na folha de pagamento do mês subsequente, nos termos do §2º do art. 46 da lei 8.112/90, conforme registro do SIAPE e ficha financeira do(a) servidor(a).	2020	2020	29/06/2020 - O TCU continuará monitorando o caso nos próximos ciclos de fiscalização. Caso volte a ocorrer, o indício será devolvido para outros esclarecimentos.	Em monitoramento pelo TCU	https://contas.tcu.gov.br/atospessoalWeb/